



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



PARECER TÉCNICO SETOR DE COMPRAS- Nº 009/2024

Referência – Análise referente documentação apresentada para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, para os Veículos leves e pesados e Máquinas pesadas pertencentes à frota oficial das Secretarias Municipais e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Nova Trento, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), da Câmara de Vereadores, Da Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros, conforme Termo de Referência- Anexo I. Órgão Requisitante: Secretarias Municipais Administração e Planejamento, de Assistência Social, de Educação, de Agricultura e de Saúde e Desenvolvimento Comunitário.

Setor requisitante: Processo Multientidade

Responsável pela Demanda: **Secretarias Municipais, Corpo de Bombeiros, Polícia Civil, Polícia Militar, Câmara de Vereadores, SAMAE.**

Objeto:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, para os Veículos leves e pesados e Máquinas pesadas pertencentes à frota oficial das Secretarias Municipais e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Nova Trento, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), da Câmara de Vereadores, Da Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros, conforme Termo de Referência- Anexo I.

Senhor Diretor de Compras e Licitações,

1. Trata-se da análise dos documentos apresentados à Secretaria de Administração e Planejamento, através da Assessoria de Compras, Licitações e Contratos, conforme Lei 704/2023 (Organograma da Secretaria de Administração e Planejamento), objetivando a contratação dos serviços em epígrafe, os quais estão relacionados no Decreto Municipal 025/2024 que regulamenta no âmbito Municipal as diretrizes para a aplicação da Lei 14.133/2021, especificamente em seu Capítulo XXX, em seus artigos 64 e 65, inciso I, os quais detalhamos abaixo:

- 1.1. As Secretarias solicitantes apresentaram o DFD – Documento de Formalização de Demanda que após análise deste setor de Compras, atendeu aos requisitos a que se propôs, apresentando o detalhamento da necessidade da Área Requisitante da solução a ser atendida pela contratação. No entanto observou-se que os quantitativos apresentados por algumas secretaria, estavam demasiado elevados. Com o intuito de primar pelo bom andamento dos serviços públicos, este setor procedeu uma averiguação junto ao setor de Finanças e Contabilidade deste município para analisar o histórico de prestação de serviços e aquisição de peças no ultimo ano utilizado pelas secretarias. Com este levantamento, este setor, com a autorização da Secretária de Administração, após



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



verificar uma discrepância entre os números levantados com os números apresentados pelas secretarias, reduziu os quantitativos e valores objetivando deixar os números o mais próximo possível da realidade apresentada no município.

- 1.2. A Secretaria de Administração e Planejamento, através do Setor de Compras, apresentou o ETP- Estudo Técnico Preliminar que foi construído a partir das informações dos DFDs e já com as alterações necessárias nos quantitativos e valores proposta pelo setor de compras após a análise dos DFDs apresentados, o qual demonstrou a necessidade e a viabilidade da contratação pretendida, caracterizando o interesse público envolvido;
 - 1.3. Secretaria de Administração e Planejamento, através do Setor de Compras, apresentou o TR-Termo de Referência que foi construído a partir das informações dos DFDs e, o qual apresentou os requisitos necessários contendo as informações pertinentes para a futura elaboração do edital de contratação.
 - 1.4. A Secretaria de Administração e Planejamento elaborou o MAPA DE RISCOS o qual apresentou a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.
2. Assim sendo, remetemos a documentação apresentada a nosso setor, para que se dê o prosseguimento fundamental aos trâmites licitatórios.

Nova Trento, 08 de abril de 2024.

MORGANA ZUNINO DE SOUZA
Matrícula n. 9444